



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

DECRETO N. 3.530, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020

Altera o Decreto Municipal n. 3.494, de 18 de setembro de 2020, que autorizou a retomada das atividades de ecoturismo e turismo de aventura terrestre e aquático, nos termos que especifica.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO que todos os atos administrativos, podem ser aprimorados de modo a atender os objetivos a que se destinam;

CONSIDERANDO que o Governo do Estado de São Paulo atualizou o Plano São Paulo em 09 de outubro de 2020, reclassificando a Baixada Santista para a fase verde;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal n. 327, de 25 de fevereiro de 1999, dispõe sobre a atividade de ecoturismo nas áreas de proteção ambiental do Município de Bertioga;

CONSIDERANDO que a Portaria ST n. 02, de 27 de fevereiro de 2020, estabelece o regramento do cadastro profissional exigido na Lei Municipal n. 327, de 25 de fevereiro de 1999;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado, diante da reclassificação da Baixada Santista para a fase verde no Plano São Paulo, o Decreto Municipal n. 3.494, de 18 de setembro de 2020, que autorizou a retomada das atividades econômicas de **ECOTURISMO, TURISMO DE AVENTURA TERRESTRE E AQUÁTICO** no Município de Bertioga, que passa a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 2º Os empreendimentos e os profissionais autônomos estabelecidos e domiciliados no Município de Bertioga com cadastro na Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura, poderão recepcionar visitantes e turistas, para quaisquer das atividades previstas neste Decreto, limitada à taxa de utilização máxima de 80% (oitenta por cento), conforme estabelecido na Portaria ST n. 02, de 27 de fevereiro de 2020.

“Art. 3º

.....



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

IV – se guia turístico, ter CADASTUR válido;

.....;”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 29 de outubro de 2020. (PA n. 2819/2020)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município